



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

AVISO DE DISPENSA

BUSCA POR INTERESSADOS EM PROPOSTAS

Dispensa de Licitação 016/2025

O Município de Erebangó, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação de **"10 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OFICINAS ESCOLARES DE MUSICALIDADE, MOBILIDADE E CRIATIVIDADE, INCLUÍDO CANTO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS"**, conforme termo de referência anexo, PREÇOS DE REFERÊNCIA de R\$ 4.000,00 ao mês.

Maiores informações no site www.erebango.rs.gov.br - serviços - portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3083-0387/0388/0389.

Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço e, se necessário, posterior negociação.
- Ocorrendo empates entre propostas novas e a proposta original, a original terá preferência. Havendo empate entre propostas novas a primeira delas que foi apresentada terá preferência.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO TR.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS - 27/02/2025 - 12h

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certame, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos de habilitação:

Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

Erebango/RS, 24 de FEVEREIRO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango, em 24 de FEVEREIRO de 2025.

1. DO OBJETO:

1.1. São objeto deste contrato:

10 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OFICINAS ESCOLARES DE MUSICALIDADE, MOBILIDADE E CRIATIVIDADE, INCLUÍDO CANTO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS. Os serviços deverão ser prestados, conforme agendamento das escolas do Município, em 20h semanais, incluindo planejamento e avaliações escolares, com foco no desenvolvimento pleno criativo dos estudantes submetidos às oficinas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Observando os termos do TR a contratação poder-se-á ser executada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação possibilitará ao Município a manutenção de atividades escolares relacionadas à criatividade individual de cada estudante, ultrapassando as ementas básicas inerentes às artes, passando a fornecer aos estudantes oficinas de música, mobilidade, canto, entre outras relacionadas.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente à sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente à sede da aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados presencialmente nas escolas municipais conforme seus calendários escolares e grades curriculares pré-definidas.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização ficará a cargo do responsável pela direção escolar e a gestão pelo responsável pela assessoria da secretaria de educação.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Pela proposta originária estima-se um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que totalizariam, considerando 10 (dez) meses de ano letivo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7.3. O pagamento será mensal, mediante faturamento e conferências pelos fiscais, após pelo gestor, da efetiva prestação de serviços. Atestada a efetividade, o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo (atesto de efetividade).

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção prévia foi de proposta com valores mencionados no item 7.2, não obstante, a contratação não possui razão para ser dispensada a publicação de aviso prévio para fins de busca por novos interessados e novas propostas, admitida, inclusive, a negociação. Em havendo novas propostas a apuração inicial ocorrerá pelo menor preço. Havendo empate, abrir-se-á para negociação entre os interessados. Resistindo o empate a apuração se dará pela antiguidade entre as propostas, prevalecendo aquela mais antiga.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES

9.1. A estimativa de despesa anual **é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme explanado no item 7.2 deste TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor orçamentário e contábil do Município, foi informada a existência de dotação específica para a contratação, sendo ela a de código e número:

3620: 06.03.13.391.0030.2045.3.3.90.39.79.00.00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

MARINEZ TOMELERO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango, 24 de fevereiro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A educação, o lazer e a convivência social e multidisciplinar é um direito de toda criança e adolescente e uma obrigação do Poder Público. A educação não deve ser restrita a questões relacionadas à disciplinas regulares obrigatórias, tão importantes, mas que não se limitam. O ambiente escolar deve ser algo atrativo que estimule cada forma de aprendizagem dos seus alunos. A criatividade individual é algo que deve não apenas ser estimulado, mas também incentivado desde os primeiros passos educacionais.

1.2. Diante disto, para fins de formação de oficina complementar a grade curricular normal dos estudantes da rede municipal de ensino, necessária a contratação de educador social, profissional com a experiência necessária, para desenvolvimento de projeto de musicalidade, canto e dança de rua entre os estudantes, além de práticas criativas relacionadas a voz, a mobilidade e a criatividade individual de cada estudantes.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. A demanda consiste em serviços contínuos, à exceção dos meses de recesso escolar, excluído de tal recesso os períodos de planejamento coletivo escolar, portanto, diz respeito a demanda de serviços de 12 (doze) meses, com suspensão unicamente no período de recesso escolar coletivo, isto é, de férias escolares coletivas, não incluído nesta aqueles períodos de recesso escolar de estudantes não aplicável a professores.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Segundo pesquisa de preços, temos contratações similares, com média de preços, LICITACON, de R\$ 4.923,22, mediana de R\$ 4.000,00, desvio médio de R\$ 2.223,14 e padrão de R\$ 3.995,10.

3.2. Em negociação prévia com prestadores de tais serviços nos exercícios anteriores notadamente 2024, pode-se chegar aos seguintes preços: R\$ 4.00,00 (quatro mil reais) mensais referente à 20h semanais de atividades, incluído planejamento e avaliações.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A contratação não merece parcelamento, pois diz respeito a serviço técnico profissional do qual a continuidade e permanência ao longo do tempo são essências aos resultados pretendidos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.2. Observando os termos deste ETP, especialmente aos preços obtidos na pesquisa e na proposta obtida previamente, denota-se estar adequado ao limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 que, nos termos do Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, vigora em R\$ 62.725,59, assim, possível a contratação via dispensa de licitação. Observando publicação de aviso prévio para obtenção de propostas de interessados, com apuração pelo menor preço.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

MARINEZ TOMELERO
Sec. Mun. de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

De acordo, em data supra:

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente